



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 009/2023

DATA: 10/07/2023

SÚMULA: Campeonato Colombense 2023 Série Ouro Categorias JUVENIL e ADULTO programação de início em 29/07/2023 de acordo Ato da Presidência nº. 008/2023

Considerando: que com a aquisição do sistema EGOL-LIGA, em Outubro de 2022, e o uso nas competições Feminino e 50Tinhas 2023 como piloto para gerenciamento das competições, com aprovação em 100%.

Considerando: que em aprovado o sistema EGOL-LIGA para o gerenciamento de competições, o mesmo foi oficializado como instrumento para o gerenciamento das competições, bem como vinculação e habilitação de atletas para as competições organizadas pela LFC.

Considerando: a prorrogação do início da competição de acordo com o Ato da presidência nº. 008/2023.

Nesta data, Ademir Ribeiro de Souza, Presidente da Liga de Futebol de Colombo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade em seu artigo 31º.

RESOLVE:

Pela alteração do **Artigo 16** e **parágrafos 1º, 3º, 4º. e 5º.** e **Artigo 17** no REC da Serie Ouro 2023 nas Categorias Juvenil e Adulto, que passam a ter a seguinte nova redação:

Art. 16 - Terão condição de jogo somente os atletas registrados pela Liga de Futebol de Colombo no Boletim Informativo Diário-eletrônico (BID-e) da CBF e com pedido de vinculo a cada clube participante no Sistema (éGol-Liga) até 23h:59 do último dia útil que antecede cada partida, e ainda devidamente habilitados(inscritos) pela competição que disputa no Sistema (éGol-Liga), até 23h:59 do dia anterior à data de cada jogo do clube ao qual o atleta tem vínculo ativo.

§ 1º - A habilitação(inscrição) dos atletas com vínculos ativos, para o CAMPEONATO, será realizada pelos CLUBES exclusivamente pelo Sistema de Gestão da LFC (éGol-Liga) e a mesma deverá ser efetuada até às 23h59min do dia anterior ao da realização da partida, considerando também o prazo final de registro, conforme § 5º deste artigo

§ 3º - Para a 1ª rodada do CAMPEONATO, terão condição de jogo, somente os atletas e componentes de comissão técnica que tenham seu processo de vínculo protocolado no DRT-LFC até 28/07/2023 e estejam habilitados(inscritos) pelo respectivo CLUBE, até o dia que anteceder seu jogo na 1ª rodada.

§ 4º - Em decorrência do parágrafo 3º deste artigo, qualquer pedido de vinculo após o dia 28/07/2023, terão que ser analisados pelo DRT da LFC, que poderá liberar caso ocorra até no dia anterior a data de realização do jogo do clube solicitante.

§ 5º - O prazo final para que os atletas constem no Boletim Informativo Diário-eletrônico (BID-e) da CBF, será até data de 11/08/2023 (Sexta-feira). Após está data não terão mais condição de jogo.

Art. 17 - Os CLUBES deverão providenciar o registro de sua Comissão Técnica junto à LFC (éGol-Liga), até o dia que antecede à realização da partida, conforme o Manual de Procedimento do Departamento de Registro e Transferência (DRT) da LFC.

Para fins de registro, publique-se e notifique os interessados.

Colombo- Pr, 10 de julho de 2023

LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

CNPJ 76.086.511/0001-30

Ademir de Souza Ribeiro

Presidente